



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6026/2020, de 9 de julho de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2169/2020, até a importância de **R\$ 1.884.726,02** (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 003.....	R\$	88.878,15
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 003.....	R\$	20.585,10
05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.30 - Departamento de Recursos Humanos		
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 003.....	R\$	111.548,99
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 003.....	R\$	25.835,85
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 003.....	R\$	168.635,69
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 003.....	R\$	39.057,53
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 003.....	R\$	221.450,52
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 003.....	R\$	51.290,31
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.40 - Departamento de Compras e Licitações		
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 003.....	R\$	181.267,17
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 003.....	R\$	42.748,16
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 003.....	R\$	202.623,83
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 003.....	R\$	51.924,25
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 003.....	R\$	100.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 003	R\$	245.809,63
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 003	R\$	57.672,14

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.102000 - Resolução SESA 772/2020 - Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 494	R\$	105.000,00
--	-----	------------

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1012200081.098000 - Enfrentamento da Emergência COVID19

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 1024	R\$	69.267,75
---	-----	-----------

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 1024	R\$	15.931,60
---	-----	-----------

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400101.101000 - Prevenção e Enfrentamento à Epidemia da COVID-19.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 1024	R\$	69.267,75
---	-----	-----------

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 1024	R\$	15.931,60
---	-----	-----------

TOTAL R\$ **1.884.726,02**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$	1.609.327,32
---	-----	--------------

Fonte nº 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público	R\$	105.000,00
---	-----	------------

Fonte nº **1024** – Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social enfrentamento

COVID 19 - L.C. 173/20.....	R\$	170.398,70
-----------------------------	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 9 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 9 / 7 / 2020
Página: 9 e 10 edição 2481